

Nome	Carreira	Data de rescisão
Fernando Domingues Freire	Assistente Técnico	31-12-2013
Maria de Lurdes Vicente Veiga	Assistente Técnico	31-12-2103
Maria do Sameiro da Silva Ferreira Bastos	Assistente Técnico	31-01-2014
Ester Maria Pereira da Silva Afonso	Assistente Técnico	31-01-2014
Ana Paula Pessanha Lança Rodrigues	Assistente Técnico	31-01-2014
Maria Fernanda Georgete Jesus Antunes Barata Jerónimo	Assistente Técnico	31-01-2014
José Carlos Ramos Folgado	Assistente Técnico	28-02-2014
Isaura dos Anjos Saraiva Torres Machado	Assistente Operacional	31-12-2013
Clarinda Fernandes Rodrigues Santos	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria Helena Rosa Isidoro	Assistente Operacional	31-12-2013
Helena Maria dos Reis Perdigão Simões	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria de Fátima de Jesus Cunha	Assistente Operacional	31-12-2013
Marília João Póvoas Duarte	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria de Deus Lemos Santos	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria José Silva Fortes Coutinho Rodrigues Pereira	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria Leonor de Freitas Gonçalves	Assistente Operacional	31-12-2013
José Luís Santos Ruivo	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria Jorge Lemos Fernandes Parada Silva	Assistente Operacional	31-12-2013
Fernando António Pinto Azevedo Gomes	Assistente Operacional	31-12-2013
Henrique José Charrua Galado	Assistente Operacional	31-12-2013
Carla Susana Ferreira da Silva Moreira	Assistente Operacional	31-12-2013
Maria Teresa Arôcha do Nascimento	Assistente Operacional	31-12-2013
Patrícia Maria do Carmo Fernandes	Assistente Operacional	31-12-2013
Ana Paula Nogueira dos Santos Guedes	Assistente Operacional	31-12-2013
Paulo Alexandre Batista Rosado	Assistente Operacional	31-01-2014

12 de março de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*, COR INF.

207703313

## FORÇA AÉREA

### Direção de Finanças da Força Aérea

#### Despacho n.º 4420/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Chefe da 2.ª Repartição, MAJ/ADMAER/106837-H Pedro Gustavo Batista da Rocha Arede, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 15.000 Euros, que me foi delegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 14233/2012, de 26 de outubro, do Diretor da Direção de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2012;

b) Autorizar a cobrança de receitas e a emissão de meios de pagamento de despesas, proceder à liberação de cauções no âmbito dos contratos públicos, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 14233/2012, de 26 de outubro, do Diretor da Direção de Finanças da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2012.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2013, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados pelo subdelegado e que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências.

15 de janeiro de 2014. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *João Manuel Vargas Inácio*, COR/ADMAER.

207703265

### Direção de Pessoal

#### Portaria n.º 239/2014

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Oficiais PILAV

GEN PILAV RES-QPfe 001383-J Luís Evangelista Esteves de Araújo - MOB

2 — Conta esta situação desde 25 de fevereiro de 2014.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

25 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207703435

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

#### Despacho n.º 4421/2014

Na sequência do procedimento administrativo, encetado pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, que visou o licenciamento da atividade titulada pelo alvará n.º 163, de 26 de janeiro de 1918, convertido automaticamente em autorização provisória de exercício de atividade, por força do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio, verificou-se não estarem reunidas as condições legais para a continuação do exercício da atividade provisoriamente titulada, tendo os Serviços competentes para o efeito (Departamento de Armas e Explosivos) concluído pela **absoluta inviabilidade do funcionamento da oficina pirotécnica da empresa “António Moreira Fernandes”**.

Nestes termos, atendendo ao estipulado na alínea a), do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro;

**DECLARO**, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Despacho do Senhor Ministro da Administração Interna n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no DR N.º 118, II Série, de 21 de junho, e nos termos da lei, **a caducidade do alvará n.º 163, de 26 de janeiro de 1918**, encontrando-se vedado o exercício da atividade